



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 017 DE 07 DE JANEIRO DE 2025

*“Designa a Enf. Alex Junio Felix dos Santos para a realização de Fiscalização Proativa/Reativa no mês de janeiro de 2025, no âmbito do Coren-SC”.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

**Considerando** o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**Considerando** que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar a *Alex Junio Felix Dos Santos* para realizar Fiscalização Proativa/Reativa nas seguintes instituições, no mês de janeiro de 2025:

Classificação	Município	Instituição
REATIVA	BRUSQUE	ASSOCIACAO HOSPITAL E MATERNIDADE DOM JOAQUIM
REATIVA	ITAJAI	INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA (HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN)
PROATIVA	BALNEÁRIO CAMBORIU	INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADAO - UPA NACOES
PROATIVA	BALNEÁRIO CAMBORIU	INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADAO - PA DA BARRA
PROATIVA	GUABIRUBA	ASSOCIACAO HOSPITALAR DE GUABIRUBA
PROATIVA	BRUSQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUSQUE - PRONTO ATENDIMENTO CENTRAL
REATIVA	ITAJAI	INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONARIAS DE MARIA IMACULADA (HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/01/2025.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA**

**Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73**

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 07 de janeiro de 2025.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**Coren-SC nº 33.234-ENF**  
**Presidente**

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
**Coren-SC nº 60.207-ENF**  
**Primeira-Secretária**